

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXECUTIVO	1
Portaria nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.....	1
Portaria nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.....	2
DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.	2
PORTARIA Nº006, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.....	3
PORTARIA Nº005, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.....	4
PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.....	4

EXECUTIVO

Portaria nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Nomear Coordenadora Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O PREFEITO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ainda conforme a Lei nº 048/2020 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Governador Edison Lobão – MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Selma Nascimento da Silva, Matrícula Funcional nº 530-1**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 048/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JANEIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

Denise Petuba de Moraes

Secretária Municipal de Educação

Portaria 001/2021



**Portaria nº 003/2022 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

*Nomear Coordenadora Pedagógica para a
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.*

O PREFEITO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ainda conforme a Lei nº 048/2020 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Governador Edison Lobão – MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Selma Nascimento da Silva, Matrícula Funcional nº 530-1**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 048/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JANEIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

Denise Petuba de Moraes

Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2021

**DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE
2022.**

Convoca a
Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI, combinado com o disposto no art. 89, I da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 028/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a ser realizada na cidade de Governador Edison Lobão MA, no auditório da Francisca Eventos no dia 01 de fevereiro de 2022, com o tema " Memórias da Educação: retrocessos, conquistas e inovações.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação SEMED, promoverá a realização da Conferência Municipal de Educação, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A conferência Municipal de educação será precedida pela seguinte metodologia:

- I – Inscrição e credenciamento;
- II – Solenidade de abertura;
- III – Aprovação do Regimento Interno;
- IV – Mesa Temática;
- V – Plenárias Temáticas – Grupo de Trabalho por Eixo Temático;
- VI – Plenária de Eleição dos Delegados;
- VII – Plenária Final.

Art. 2º A Conferências Municipal de Educação será realizada com intervalo de até quatro anos.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação de Governador Edison Lobão 2022, tem como objetivo geral assegurar um espaço de escuta e debate igualitário, de discussão, proposição, acompanhamento e avaliação de demandas educacionais, com impacto nacional e estadual, onde o município é parte atuante, de modo a subsidiar as



deliberações nas Conferências Intermunicipais e na etapa estadual da COMAE 2022.

Art. 4º O tema central da Conferência Municipal será dividido nos seguintes grupos de trabalhos:

- I. Tecnologia e Educação;
- II. Pandemia, Escola, Aprendizagem;
- III. Inclusão e Diversidade
- IV. IDEB;
- V. Programas Educacionais "ações e recursos"
- VI. Gestão Democrática.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão elaboradas pelo MEC e coordenadas pelo FNE, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 2014. Os principais documentos de referências para a realização da conferência municipal são:

- I – Documento Referência da CONAE 2022 – Elaborado pelo FNE;
- II – CONAPE 2022
- III – Portaria SEDUC-MA Nº 858, de 25 de agosto de 2020
- V – LDB 9394/96.

Art. 6º O FME e Secretaria Municipal de Educação, na organização da Conferência Municipal de educação, terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar a Regulamentação da Conferência Municipal de Educação o seu regimento e as orientações gerais;
- III - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas conferências municipais;
- VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência municipal, com o suporte técnico e o apoio financeiro municipal, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
- VII - elaborar propostas de divulgação, mobilização e de estratégias de comunicação.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias oriundas do FUNDEB, respeitada sua capacidade financeira e em conformidade com a respectiva dotação orçamentária.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº006, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Governador Edison

Lobão - MA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado (a) pela Portaria nº002/2021, resolve:

Art. 1º Designar Ronildo dos Santos Queiroz, Agente Administrativo – Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 76-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado

Albertina da Silva Santos, Fiscal de Tributos, lotado no Departamento Municipal de Tributos, matrícula funcional nº 173, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO EVANDRO BRAGA
DE SOUSA**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**PORTARIA Nº005, DE 18 DE JANEIRO DE
2022.**

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado (a) pela Portaria nº004/2021, resolve:

Art. 1º Designar Ronildo dos Santos Queiroz, Agente Administrativo – Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 76-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado

Camilo Andrade Barros Sousa, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, matrícula funcional nº 1487, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão

**GERALDO EVANDRO BRAGA
DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JANEIRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de membros da comissão do processo misto eletivo para organização do pleito eleitoral para diretor e diretor adjunto dos estabelecimentos de ensino municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe o decreto municipal nº001, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE:



Prefeito Municipal

Art. 1º - Os servidores: Carla Juliana Moraes Barreto, Renata da Conceição Silva e Thays Morais Pereira representantes da secretaria municipal de Educação-SEMED, os servidores: Jania Melo de Souza e Antonia Amélia Pereira de Moura representantes do Sindicato de Servidores Públicos Municipais, os servidores: Carmem Lúcia da Silva Alencar e Maria Antonieta de Sousa Silva representantes do Conselho Municipal de Educação-CME.

Art. 2º - Representando o segmento de pais e/ou responsáveis nomeia: Dimitria Carneiro da Silva e Denise Sousa Oliveira Medeiros (sede), Pedro Pinto de Mesquita e Maria de Nazaré Soares Lima (Zona Rural).

Art. 3º - Os referidos membros definirão entre si àquele que ocupará o cargo de Presidente e que assumindo as prerrogativas, competências e atribuições estabelecidas pela legislação pertinente, estará respondendo por todos os atos da Comissão.

Art. 4º - Estarão imediatamente convocados os referidos membros desta comissão para assumirem seus postos a partir desta data para deliberarem e realizarem os procedimentos necessários conforme cronograma já previamente estabelecido.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JANEIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0bcf7104f7e9b3818779ac4b216608a8c6e6c6fd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: diario@govedisonlabao.com.br
Telefone: (00)0000-0000

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 18/01/2022 23:01:44

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0bcf7104f7e9b3818779ac4b216608a8c6e6c6fd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

